



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 21 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3506

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0673 de 04 de Janeiro de 2019** - Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

#### **DECRETO “NE” Nº 0673 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação – CPL é órgão da Administração Direta vinculado ao Chefe do Poder Executivo, que desempenha as funções da Comissão Processante de Licitações, consignadas nas normas gerais expedidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de outras funções a elas conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo indicada:

**MARIA VERENA MATOS MOURA – PRESIDENTE;**  
**DANILO DA SILVA REIS – PRESIDENTE SUPLENTE;**  
**JORGE SANTOS BRITO – MEMBRO.**

**Parágrafo Único:** Na ausência de um dos membros permanentes, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: **MARIZENE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **JOSÉ CARVALHO BARRETO**.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas neste Decreto, ficam também responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto “NE” nº 0691/2018, de 05/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Araci – Bahia, 04 de Janeiro de 2019

**ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
**Prefeito Municipal**